

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9turduo0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Indicação nº 709/2022 Protocolo nº 1110/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indico à Presidência da Câmara, a instalação de estações para que ciclistas possam realizar manutenções emergenciais em suas bicicletas no município de Pontes e Lacerda.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente a Presidência da Câmara de Pontes e Lacerda, devido à necessidade de instalação de estações de apoio ao ciclista do município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de instalação de estações para que ciclistas possam realizar manutenções emergenciais em suas bicicletas no município de Pontes e Lacerda.

São chamadas de “Bike Stations”, devem ser utilizadas como pontos de apoio, já que tem crescido consideravelmente o número de ciclistas na cidade, sejam moradores que utilizam as bicicletas para trabalhar ou grupos de ciclo turistas.

Estes pontos de apoio vêm de encontro com o aumento de ciclovias na cidade e assim, a incentivar ao uso das bicicletas.

Trata-se de um estímulo à população, para utilizarem mais este meio de transporte não poluente e que traz inúmeros benefícios para a saúde.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Janeiro de 2022

Valdir Barranco
Deputado Estadual